DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES/MG. **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.** Proc. Administrativo nº. 100/2026. Credenciamento nº. 10/2026. Resumo do contrato: a prestação de serviços de pintura em fomento das atividades da secretaria de obras de Brás Pires - MG: Contratada **EMPRESA JAMILE VENTURA DE LIMA-MEI**, valor total: R$ 30.000,00. Prazo: 01/10/2026 a 21/08/2027. Brás Pires/MG, 01/10/2026. Domingos Rivelli Teixeira Nogueira – Prefeito Municipal.

Código Identificador: 228388624174

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 68 de 01 de outubro de 2026.

"Exonera Coordenador de Sistemas Operacionais da Educação do Município".

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, Domingos Rivelli Teixeira Nogueira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de ofício, a Sra. **Glaucia Sanseverino Quintão Pereira,** inscrita no CPF nº 099.xxx.xxx-02, de exercer as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **Coordenador de Sistemas Operacionais da Educação** do Município, nomeada pela portaria 55 de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2°. Declara - se a vacância do referido cargo.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Brás Pires/MG, 01 de outubro de 2026

Domingos Rivelli Teixeira Nogueira
Prefeito Municipal

Código Identificador: 230288622174

PORTARIA Nº 69 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso das atribuições legais e das prerrogativas constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brás Pires e pela Constituição da República Federativa do Brasil, e

Considerando a necessidade de conferir publicidade, transparência e estrita legalidade aos atos de gestão de pessoal no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Brás Pires, assegurando que a investidura e a permanência de profissionais nos quadros municipais observem rigidamente os preceitos do regime estatutário;

Considerando que a estabilidade no serviço público consubstancia uma garantia de natureza constitucional estabelecida no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, instituída não apenas como um direito subjetivo do servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, mas, prioritariamente, como um instrumento de proteção do próprio interesse público, vocacionado a assegurar a impessoalidade, a continuidade, a neutralidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pela máquina administrativa estatal frente a eventuais oscilações ou pressões de caráter político-partidário;

Considerando que a consolidação da garantia da estabilidade funcional exige a conjugação de pressupostos rígidos e

cumulativos previstos na legislação de regência, consistentes no ingresso por meio de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, no cumprimento do interstício temporal mínimo de três anos de efetivo exercício no desempenho das atribuições do cargo, e na aprovação obrigatória em avaliação especial de desempenho, a ser conduzida por comissão especificamente instituída para tal finalidade, conforme preconizado expressamente no texto constitucional vigente;

Considerando que eventuais omissões ou atrasos imotivados por parte da Administração Pública na conclusão formal dos trabalhos avaliativos do estágio probatório não podem gerar prejuízos ou óbices ao pleno exercício dos direitos e garantias funcionais do servidor que adimpliu satisfatoriamente com todas as suas obrigações;

Considerando que os servidores contemplados por este ato administrativo ingressaram nos quadros de pessoal do Município de Brás Pires de forma perfeitamente regular, mediante prévia e indispensável aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, atendendo a todos os requisitos editalícios e legais vigentes no momento de suas respectivas posses;

Considerando que os referidos servidores cumpriram integralmente o período de três anos de efetivo exercício em seus respectivos cargos de provimento efetivo, correspondente ao interregno temporal exigido pela legislação constitucional e municipal para o estágio probatório, sem interrupções injustificadas, licenças incompatíveis ou ocorrências disciplinares que obstassem o cômputo regular do tempo necessário à estabilização.

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica declarada a aquisição da estabilidade no serviço público do Município de Brás Pires/MG, aos servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo indicados no artigo subsequente desta Portaria, em razão do cumprimento dos requisitos legais atinentes ao estágio probatório.

Artigo 2º. O quadro de pessoal beneficiado pela declaração de aquisição de estabilidade de que trata esta Portaria fica estruturado com as informações funcionais dos respectivos servidores, conforme demonstrado a seguir:

Nome do Servidor	Cargo de Provimento Efetivo	Matrícula número	Data de Admissão	Data de Aquisição da Estabilidade
Vitória Stefany Gomes	Técnica de Enfermagem	61727	11/09/2023	11/09/2026

Artigo 3º. Os efeitos funcionais e financeiros decorrentes da aquisição da estabilidade declarada nesta Portaria (69/2026) retroagem à data de efetivo cumprimento do triênio do estágio probatório por parte de cada servidor, em conformidade com as datas individualizadas constantes na tabela descrita no artigo anterior deste ato administrativo.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas todas as disposições em contrário que versem sobre a mesma matéria administrativa.

Brás Pires - MG, 01 de outubro de 2026.

Domingos Rivelli Teixeira Nogueira
Prefeito Municipal

Código Identificador: 230288623174

EDITAL Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

A Prefeitura Municipal de Brás Pires, torna público a Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de auxiliar de saúde bucal.

• 1º Rosângela Martins

• 2º Maria Aparecida Pereira Araújo Carlota

Brás Pires/MG, 01 de outubro de 2026.

Domingos Rivelli Teixeira Nogueira
Prefeito Municipal

Código Identificador: 230288627174

MUNICIPIO DE BRAS PIRES:18128272000137
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BRAS PIRES:18128272000137
Dados: 2026.10.01 16:19:28 -03'00'